



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.096

Referenda a Provisão CEPE nº 021/2002, que aprovou a equivalência entre disciplinas para o Curso de Matemática.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitora de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 021/2002, de 22 de março, que aprovou, ad referendum deste Conselho, a seguinte equivalência entre disciplinas para o Curso de Matemática:

Currículo Novo	Currículo Antigo
MTM 120 – Análise I	MTM 104 – Fundamentos de Análise
MTM 120 - Análise I	MTM 126 – Análise I
MTM 149 – Análise II	MTM 128 – Análise II
EDU 422 – Sociologia da Educação I	EDU 420 – Sociologia da Educação

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2002.

Ouro Preto, em 03 de abril de 2002.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente